



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil

PORTARIA DE PESSOAL Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil e Presidente do Fórum de Permanência e Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a deliberação do Fórum de Permanência e Assistência Estudantil em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de junho de 2026, que pautou e aprovou a criação de comissão para estudo sobre a redução do preço da refeição no RU e ampliação da faixa de isenção do BRU;

CONSIDERANDO a competência do Fórum para orientar a constituição de comissões e grupos de trabalho, conforme o Art. 4º, Inciso VII, e o Art. 15 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a demanda atual dos estudantes referente aos valores praticados e critérios de isenção, respeitando as diretrizes e a deliberação anterior do Fórum pela não redução de preços, bem como a realidade orçamentária e social da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo sobre Preços e Isenção do BRU, de caráter consultivo e propositivo, com o objetivo de estudar a viabilidade, os impactos e os critérios para a redução do preço da refeição nos Restaurantes Universitários (RUs) e a ampliação da faixa de isenção do BRU.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	SETOR
Thayna Soares Lopes Ventura	1902868	DGR/Propaes
Anthony Silva Lourenço	2024201656	Discente CCENS
Glauber de carvalho Raimundo Quintino	2018104185	Discente CCAE
Jayme Lyrio Alcantara	2265480	Proplan

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Estudar a demanda estudantil referente à redução do preço da refeição nos RUs;
- II. Analisar os critérios atuais e propor possibilidades para a ampliação da faixa de isenção do BRU;
- III. Levantar dados técnicos, financeiros e sociais que subsidiem a discussão sobre a política de preços e isenções, em consonância com as deliberações do Fórum;
- IV. Elaborar relatório final com parecer técnico e propostas, encaminhando-o ao Fórum de



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil

Permanência e Assistência Estudantil para apreciação e deliberação.

Art. 4º O prazo para a Comissão apresentar o relatório é de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A participação na Comissão é considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 06 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS MORAES

Pró-reitor de Políticas de Assistência Estudantil
Presidente do Fórum de Permanência e Assistência Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes
Em 06/07/2026 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1360878?tipoArquivo=O>